



**LEI N. 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR NOVO CONTRATO DE RATEIO, CELEBRADO COM O CIDESA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprova**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei ordinária:

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar novo Contrato de Rateio, celebrado pelo Município de Canabrava do Norte com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia - CIDESA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 09.410.164/0001-61 para o fito de fixação do valor do repasse de recurso de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte, da seguinte forma:

**I** – o valor global do presente Contrato, para o exercício de 2024 está estimado em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) que serão creditados para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Norte Araguaia, na conta corrente 30.292-9, Agência 3989-6, Banco do Brasil, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com vencimento a partir de 22/01/2024.

**Art. 2.** Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria, conforme segue:

**2138 – CIDESA**

0343-07.001.15.452.0014.2138.337170000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

**Fonte:** 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f892bc33-0a22-4584-9f41-3836401ace2d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR NOVO CONTRATO DE RATEIO, CELEBRADO COM O CIDESA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que o projeto de lei n. 150, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o poder executivo a firmar novo contrato de rateio, celebrado com o CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia, nos termos que especifica, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 192/2023/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da Lei municipal n. 1.487, de 22 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f892bc33-0a22-4584-9f41-3836401ace2d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f892bc33-0a22-4584-9f41-3836401ace2d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
 CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT  
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 171	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	1.900,00
Cód. red.: 172	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	1.400,00
Cód. red.: 197	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.500.1002000	1.200,00
Cód. red.: 218	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.39.1.600.0000600	1.950,00
Cód. red.: 226	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.600.0000600	900,00
Cód. red.: 227	05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 239	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	800,00
Cód. red.: 241	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.39.1.500.1002000	1.300,00
Cód. red.: 246	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	600,00
Cód. red.: 248	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.39.1.500.1002000	1.400,00
Cód. red.: 524	05.001.10.302.0004.2338.3.3.90.39.1.621.0000604	18.720,00
Cód. red.: 257	05.001.10.302.0006.1253.3.3.90.30.1.600.0000604	5.000,00
Cód. red.: 259	05.001.10.302.0006.1253.3.3.90.39.1.600.0000604	5.000,00
Cód. red.: 264	05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.30.1.500.1002000	5.060,00
Cód. red.: 266	05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.36.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 273	05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.14.1.500.1002000	900,00
Cód. red.: 275	05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.33.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 277	05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.39.1.500.1002000	1.560,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>53.690,00</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 359	08.001.08.244.0013.1050.4.4.90.51.1.500.0000000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 456	12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.11.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.: 461	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.39.1.500.0000000	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>80.000,00</b>

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 468	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.14.1.500.0000000	465,00
Cód. red.: 469	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.30.1.500.0000000	17.660,44
Cód. red.: 474	15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.39.1.500.0000000	51.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>69.125,44</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>217.815,44</b>

Art. 3º - Este decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 15 de dezembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
 CPF: 011.173.691-96  
 Prefeito Municipal

Data: 27/12/2023 16:41:33

Página: 2 de 2

Data da emissão: 27/12/2023 16:41:33

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LEI N. 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR NOVO CONTRATO DE RATEIO, CELEBRADO COM O CIDESA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL**

**DO NORTE ARAGUAIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei ordinária:

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar novo Contrato de Rateio, celebrado pelo Município de Canabrava do Norte com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia - CIDESA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 09.410.164/0001-61 para o fim de fixação do valor do repasse de recurso de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte, da seguinte forma:

I – o valor global do presente Contrato, para o exercício de 2024 está estimado em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) que serão creditados para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Norte Araguaia, na conta corrente 30.292-9, Agência 3989-6, Banco do Brasil, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com vencimento a partir de 22/01/2024.

**Art. 2.** Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação própria, conforme segue:

**2138 – CIDESA**

0343-07.001.15.452.0014.2138.337170000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

**Fonte:** 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR NOVO CONTRATO DE RATEIO, CELEBRADO COM O CIDESA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que o projeto de lei n. 150, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o poder executivo a firmar novo contrato de rateio, celebrado com o CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia, nos termos que especifica, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 192/2023/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI N. 1.487, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da Lei municipal n. 1.487, de 22 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal